

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção e recarga de extintores de todas as unidades da Defensoria Pública, incluindo os serviços de inspeção periódica, recarga, manutenção preventiva e corretiva, substituição e testes hidrostáticos, e fornecimento de extintores e peças conforme exigências normativas do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo período de 12 (doze) meses, conforme NBR 12693 E NR-23, segundo quantitativos e especificações descritos neste Termo de Referência.

1.2. Quantitativo

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL RECAR GAS	Valor Total
LOTE 1				
1	3662	Serviço sob demanda, de execução continuada ao longo da vigência contratual (Recarga de Extintores), observar o item 3.8.2	286	R\$ 13.215,00

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2 Itens Passíveis de Substituição					
2	250403	Manômetro Indicador de Pressão 1.0 MPA Base Aço Inox	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
3	250395	Mangueira p/ Extintor PQS P4/P6	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
4	250395	Mangueira p/ Extintor AG e EM 500mm	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
5	250394	Mangueira p/ Extintor CO2 4kg e 6kg	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	344398	Difusor vermelho p/ Extintores de CO2 4kg e 6kg	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7	344484	Tube Sifão (Tube Pescador) em Alumínio CO2 6kg 475mm	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
8	344484	Tube Sifão (Tube Pescador) em PP P6 para Extintor	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
9	344484	Tube Sifão (Tube Pescador) em PP P4 para Extintor	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
10	627599	Válvula M30 de Descarga Para Extintor PQS e AP 10L	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
11	627599	Válvula para CO2 de 2 a 10kg com rosca de 3/4" e corpo em latão.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
12	472589	Quebra Jato CO2	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
13	248938	Trava para Válvula M30	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Valor Total Estimado				R\$ 739,00	

1.3. O menor valor total estimado para contratação é de **R\$ 13.954,00 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

1.3.1. A licitação será estruturada com divisão em 2 **lotes**, conforme demonstrado no item 1.2. deste Termo de Referência, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.2. Faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Todavia, na hipótese de participação em determinado lote, o licitante deverá apresentar proposta para **todos os itens que o compõem**, de modo a assegurar a integralidade da solução, a padronização do fornecimento e a adequada execução contratual.

1.3.3. A adoção da divisão em lotes busca garantir maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual e compatibilidade técnica entre os itens agrupados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Regime de execução e formalização da contratação

1.4.1. Considerando a natureza distinta dos objetos que compõem a presente contratação, a formalização dar-se-á de forma diferenciada para cada lote, conforme suas características específicas.

1.4.2. O Lote 01 – Serviços de recarga, inspeção e manutenção de extintores, caracteriza-se como prestação de serviço contínuo, executado sob demanda ao longo da vigência contratual, razão pela qual será formalizado mediante instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. O Lote 02 – Aquisição de peças e componentes para formação de estoque, possui natureza de fornecimento de bens, com entrega integral em parcela única, não demandando execução continuada, motivo pelo qual poderá ser formalizado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.4. A adoção de regimes distintos de formalização decorre diretamente do modelo de execução e entrega de cada lote, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e adequação da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o Lote 01 possui natureza de prestação continuada de serviços, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante cronograma de inspeções, recargas e substituições de extintores ao longo da vigência contratual, circunstância que demanda formalização por instrumento contratual. Por sua vez, o Lote 02 refere-se ao fornecimento de peças e componentes destinados à formação de estoque, com entrega integral em parcela única, sem necessidade de execução continuada ou acompanhamento contratual permanente, motivo pelo qual admite formalização por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/21)

2.1. Justificativa da contratação

2.1.1. Considerando que têm-se a responsabilidade de manter a segurança dos membros, servidores, estagiários, voluntários e assistidos em potenciais casos de incêndio, assim como evitar possíveis multas que são aplicadas aos estabelecimentos que mantiverem o equipamento vencido. Dessa forma, para o cumprimento da missão institucional do departamento, a recarga de extintores de incêndio e aquisição de peças dos extintores que necessitem de substituição, conforme parâmetros a serem definidos neste Termo de Referência, deve garantir que todas as repartições e departamentos da Defensoria Pública estejam devidamente equipados com o extintores devidamente recarregados. Além disso, é necessário sanar as exigências para fins de aprovação dos Certificados de Conformidade.

2.1.2. Considerando que é imprescindível cumprir as legislações relativas à segurança e o combate a princípios de incêndio da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

2.1.3. Considerando que deve-se garantir a proteção patrimonial das instalações da Defensoria Pública do Estado de Goiás e demais espaços de sua responsabilidade, bem como a integridade física de seus usuários.

2.1.4. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa(s) especializada(s) na recarga de extintores de todas as unidades da Defensoria Pública, ou seja, manutenção preventiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, pelo período de 12 meses, bem como aquisição de extintores e peças que necessitem de substituição, sob demanda, para todas as unidades da Defensoria Pública de Goiás.

2.2. Fundamentação da contratação

2.2.1. Tendo em vista que efetuar procedimento próprio é uma opção, que ensejaria uma proposta customizada totalmente voltada às necessidades da Defensoria. Esta solução permite realizar as aquisições de forma discricionária durante o período do contrato, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez.

2.2.2. Tal afirmação acima baseia-se nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, relativa a manutenção preventiva de extintores, bem como aquisição de extintores e acessórios.

2.2.3. Com objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado, a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

2.3. Estimativa de quantidades

2.3.1. Recarga de Extintores

Trata-se de contratação de empresa para adequação do sistema de recarga de extintores de incêndio no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás, através da manutenção preventiva de extintores de incêndio em de 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme NBR 12693 E NR-23, a fim de manter a segurança de servidores, estagiários, terceirizados e assistidos em potenciais casos de incêndio.

2.3.1.1. Quantitativo

Em suma, lista-se abaixo, o quantitativo de recargas a serem realizadas no âmbito da Defensoria Pública a serem recarregados, até o presente momento:

TIPO DE EXTINTORES	Quantidade	
Pó BC 4kg	2º nível	80 unidades
	3º nível	1 unidades
Pó BC 6kg	2º nível	10 unidades
	3º nível	4 unidades
ABC 6kg	2º nível	68 unidades
	3º nível	13 unidades
CO2 6kg	2º nível	54 unidades
	3º nível	08 unidades
Água 10L	2º nível	24 unidades
	3º nível	9 unidades
ABC 4kg	2º nível	4 unidades
Recargas de Emergência		11 unidades

Unidade Marista: 25 recargas Pó BC 4kg, 01 recargas Pó BC 6kg, 07 recargas ABC 6kg, 15 recargas CO2 6kg e 02 recargas ÁGUA 10L.

Unidade Sul: 3 recargas Pó BC 4kg e 02 recargas CO2 6kg

Unidade Jardim Goiás: 04 recargas Pó BC 4kg, 01 recargas CO2 6kg e 05 recargas ÁGUA 10L.

Unidade Lozandes: 04 recargas Pó BC 4kg e 02 recargas ABC 4kg.

Unidade Aparecida de Goiânia: 02 recargas Pó BC 4kg , 03 recargas Pó BC 6kg, 02 recargas CO2 6kg e 02 recargas ÁGUA 10L.

Unidade Trindade: 02 recargas Pó BC 4kg e 01 recargas CO2 6kg.

Unidade Inhumas: 01 recargas Pó BC 6kg, 01 recargas CO2 6kg e 01 recargas ÁGUA 10L.

Unidade Valparaíso: 05 recargas ABC 6kg e 01 recargas CO2 6kg.

Unidade Luziânia: 10 recargas ABC 6kg.

Unidade Anexo Marista: 02 recargas ABC 6kg e 01 recargas CO2 6kg.

Unidade Anápolis: 10 recargas ABC 6kg.

Carreta Intinerante: 02 recargas CO2 6kg e 02 recargas ÁGUA 10L.

Recargas de Emergência: O quantitativo para Recarga de Emergência dos extintores foi definido considerando o histórico de ocorrências registradas nos últimos anos relacionadas aos extintores da DPEGO, que demonstram a necessidade real de atendimentos corretivos ao longo do período.

2.4. Justificativa para lotes:

2.4.1. Nos termos do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021, a contratação será estruturada em dois objetos distintos, observando-se a divisibilidade técnica e a busca pela ampliação da competitividade e da vantajosidade para a Administração, assim definidos: Lote 01 – Serviços de recarga, inspeção e manutenção de extintores (serviço contínuo sob demanda); e Lote 02 - Itens de Aquisição para Estoque – fornecimento de peças e componentes passíveis de substituição, com entrega integral em parcela única, destinados à formação de estoque da Defensoria Pública.

2.4.2. A divisão decorre da natureza distinta das prestações:

2.4.2.1. O Lote 01 envolve atividade técnica especializada, de caráter operacional contínuo, com execução descentralizada nas unidades da Defensoria Pública, exigindo logística de coleta, fornecimento provisório de equipamentos substitutos e devolução dos extintores após manutenção.

2.4.2.2. O Lote 02 destina-se exclusivamente à formação de estoque institucional, consistindo em peças e componentes padronizados, de natureza material, com entrega concentrada ao gestor contratual, não demandando execução técnica continuada.

2.4.2.3. Trata-se, portanto, de objetos técnica e funcionalmente autônomos, cuja separação não compromete a eficiência, a padronização dos serviços nem a segurança institucional.

2.4.2.4. No que se refere ao Lote 02, optou-se pelo não parcelamento adicional dos itens, em razão da necessidade de padronização e compatibilidade entre as peças e componentes a serem adquiridos. A fragmentação do fornecimento poderia resultar em itens com especificações distintas, comprometendo a uniformidade do estoque e sua adequada utilização. Ademais, a contratação conjunta favorece a eficiência logística, ao concentrar a entrega e a gestão em um único fornecedor, contribuindo para a racionalização administrativa e melhores condições comerciais. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se adequado, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade, sem prejuízo à competitividade.

2.4.3. A segmentação amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados na prestação de serviços técnicos ou exclusivamente no fornecimento de peças, evitando restrição indevida de mercado e assegurando a observância ao princípio da isonomia. Ademais, possibilita maior disputa de preços em cada segmento específico e reduz o risco de sobrepreço decorrente da contratação conjunta de objetos com dinâmicas econômicas distintas, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4. Diante da divisibilidade técnica do objeto, da inexistência de prejuízo à padronização e da potencial ampliação da competitividade e da vantajosidade econômica, conclui-se que a estruturação em Lote 01 (recarga e manutenção) e Lote 02 (aquisição de itens para estoque) atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)

3.1. Em face das atribuições afetas ao Departamento de Arquitetura e Obras em zelar de todas as unidades e salas de apoio da Defensoria Pública e consequentemente assegurar um bom ambiente de trabalho, têm-se a responsabilidade de manter a segurança dos membros, servidores, estagiários, voluntários e assistidos em potenciais casos de incêndio, assim como evitar possíveis multas que são aplicadas aos estabelecimentos que mantiverem o equipamento vencido. Dessa forma, para o cumprimento da missão institucional do departamento, a recarga de extintores de incêndio e aquisição de peças dos extintores que podem necessitar de substituição, conforme parâmetros definidos neste Termo de Referência, deve garantir que todas as repartições e departamentos da Defensoria Pública estejam devidamente equipados com o extintores devidamente recarregados.

3.2. Característica do objeto:

3.2.1. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/2021.

3.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

3.3.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.3.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

3.3.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

3.3.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas no Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.4. É de suma importância que a manutenção de extintores periodicamente seja feita por empresas registradas no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e as normas de combate à incêndio como a NR23 - Proteção Contra Incêndios.

3.5. Regime de fornecimento:

3.5.1. Tendo em vista a necessidade de realização dos serviços contratados, os serviços serão prestados por demanda (Lote 1 - recargas e manutenção) e remessa única (Lote 2 - aquisição de itens para estoque), conforme as necessidades e vencimentos de cada unidade.

3.5.2. A solução sugerida é a contratação, sob demanda para o Lote 1 - recargas e manutenção, uma vez que oferece à Defensoria a flexibilidade de realizar aquisições de maneira discricionária. Essa abordagem proporciona adaptabilidade diante das necessidades variáveis, conferindo maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis. Portanto, tendo em vista o que é apresentado pelo INMETRO, é necessário realizar a manutenção de 2º nível nos extintores anualmente e de 3º nível é de 05 anos, os serviços serão realizados por demanda, visto que os vencimentos das manutenções variam entre as unidades da Defensoria Pública. Já para o Lote 2, a aquisição acontecerá em remessa única uma vez que os itens serão direcionados para o estoque físico da DPE-GO, para sua pronta utilização de acordo com a necessidade / ocorrência que demandar a troca específica do(s) item(ns).

3.6. Detalhamento do objeto

3.6.1. Recarga de extintores

Classe A: Água, Espuma, Soda Ácida ou Soluções do mesmo efeito, Compostos Químicos em Pó

Classe B: Espuma, Compostos Químicos em Pó, Gás Carbônico e Compostos, Gases Halogenados aprovados

Classe C: Compostos Químicos em Pó (Pó Químico), Gás Carbônico e Compostos, Gases Halogenados aprovados

Classe D: Compostos Químicos Especiais, Limalha de Ferro, Sal-gema, Grafite, Areia e Outros

DESCRIÇÃO	FOTO*
<p>PÓ 20 BC 4kg, Possui pressurização direta com agente extintor á base de Bicarbonato de sódio, Indicado para combater incêndio de classes B (Líquidos Inflamáveis) e C (Materiais Elétricos).</p>	
<p>CO2 6Kg, Extintor á base de Gás Carbônico, Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes B (Líquidos Inflamáveis) e C (Materiais Elétricos).</p>	
<p>ABC 6Kg, Extintor á base de pó químico seco, Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis) e C (Materiais Elétricos).</p>	
<p>PÓ 20 BC 6kg, Possui pressurização direta com agente extintor á base de Bicarbonato de sódio, Indicado para combater incêndio de classes B (Líquidos Inflamáveis) e C (Materiais Elétricos).</p>	

<p>ÁGUA 10L, Extintor á base de água, Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos).</p>	
<p>Recarga Extintor ABC 4kg Extintor de pó químico seco Destinado ao combate de princípios de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos Inflamáveis) e C (Materiais Elétricos).</p>	

*IMAGENS REFERENCIAIS

3.7. Manutenções

3.7.1. "Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado." (NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.)

3.7.2. "Manutenção de segundo nível: Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado." (NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.)

3.7.2.1. A manutenção de segundo nível consiste em (NBR 12962):

- a) Desmontagem completa do extintor;
- b) Verificação da carga;
- c) Limpeza de todos os componentes;
- d) Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - Crista danificada;
 - Falhas de filetes;
 - Francos desgastados;
- e) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- g) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;
- h) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- i) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- j) verificação da existência de vazamento;
- k) colocação do lacre, identificando o executor;
- l) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

3.7.3. "Manutenção de terceiro nível: Processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos." (NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.)

3.7.4. Tendo em vista o que é apresentado pelo INMETRO, é necessário realizar a manutenção de 2º nível nos extintores anualmente e de 3º nível é de 05 anos.

3.7.5. Relação de todos os extintores das unidades.

3.7.5.1. Unidade Inhumas

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	9236	309.144.652	RECEPÇÃO	PÓ 20 BC	6kg

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
2	S/P	1391	309.144.833	CORREDOR	AP - ÁGUA	10L
3	3698477	49441	093.708.799	CORREDOR	CO2	6kg

Endereço: Rua Tóquio, Qd. 1, Lt. 13, Residencial Watanabe, Inhumas, GO, 75400-000

3.7.5.2. Unidade Trindade

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	1833139	27411	309.144.631	CORREDOR	PÓ 20 BC	4kg
2	1833132	29785	309.144.832	RECEPÇÃO	PÓ 20 BC	4kg
3	3698476	S/N	093.719.994	SALA TÉCNICA	CO2	6kg

Endereço: Praça Constantino Xavier, 330 - St. Central, Trindade - GO, 75380-000

3.7.5.3. Unidade Jardim Goiás

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	40402	309.144.625	TRIAGEM TÉRREO	PÓ 20 BC	4kg
2	S/P	1374	309.144.615	TRIAGEM TÉRREO	ÁGUA	10L
3	S/P	40458	309.144.623	MEZANINO	PÓ 20 BC	4kg
4	S/P	1220	309.144.613	MEZANINO	ÁGUA	10L
5	S/P	1316	309.144.614	CORREDOR 1º PAV. (CRIMINAL)	ÁGUA	10L
6	S/P	40416	309.144.624	CORREDOR 1º PAV. (PRÓX. À COPA)	PÓ 20 BC	4kg
7	S/P	1308	309.144.612	JÚRI	ÁGUA	10L
8	3698480	41160	093.714.607	CORREDOR	CO2	6kg
9	3698493	06578	093.702.339	CORREDOR	ÁGUA	10L
10	3698475	08599	093.750.255	CORREDOR	PÓ 20 BC	4kg

Endereço: R. 72, 312 - St. das Esmeraldas, Goiânia - GO, 74805-480 - QS TOWER OFFICE

3.7.5.4. Unidade Marista

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	1833134	29938	309.144.633	SUBSOLO	PÓ 20BC	4kg
2	1833143	29944	309.144.636	SUBSOLO	PÓ 20BC	4kg
3	1833144	29577	309.144.630	GARAGEM TÉRREO	PÓ 20BC	4kg
4	S/P	8274	309.144.649	RECEPÇÃO TÉRREO	PÓ 20BC	4kg
5	1833145	29914	309.144.634	MEZANINO	PÓ 20BC	4kg
6	1833148	29669	309.144.628	RECEPÇÃO 1º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
7	1833146	27470	309.144.635	CORREDOR 1º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
8	S/P	8600	309.144.642	RECEPÇÃO 2º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
9	S/P	8668	309.144.647	CORREDOR 2º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
10	1833155	12630	309.144.684	SALA TÉCNICA 2º ANDAR	5B CO2	6kg
11	S/P	8369	309.144.643	RECEPÇÃO 3º	PÓ 20BC	4kg
12	S/P	8634	309.144.640	CORREDOR 3º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
13	1833156	12286	309.144.683	SALA TÉCNICA 3º ANDAR	CO2	6kg
14	S/P	8084	309.144.644	RECEPÇÃO 4º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
15	S/P	8400	309.144.645	CORREDOR 4º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
16	1833157	12650	309.144.686	SALA TÉCNICA 4º ANDAR	CO2	6kg
17	1833149	29787	309.144.632	RECEPÇÃO 5º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
18	S/P	8419	309.144.639	CORREDOR 5º ANDAR	PÓ 20BC	4kg
19	1833158	12595	309.144.685	ESCADA/BARRILETE	CO2	6kg
20	1833133	29916	304.646.139	DEPÓSITO	PÓ 20BC	4kg
21	S/P	8373	304.646.140	DEPÓSITO	PÓ 20BC	4kg
22	S/P	8946	304.646.138	DEPÓSITO	CO2	6kg
23	S/P	8557	309.144.648	GERADOR (ERA DO DEPÓSITO MARISTA)	PÓ 20BC	4kg
24	S/P	8409	309.144.650	GERADOR (ERA DO DEPÓSITO MARISTA)	PÓ 20BC	4kg
25	1833138	29890	309.144.629	DEPÓSITO	PÓ 20 BC	4kg
26	S/P	A75210	304.646.141	DEPÓSITO	PÓ 20 BC	4kg
27	S/P	12791	309.144.687	BARRILETE	CO2	6kg
28	S/P	8872	309.144.641	BARRILETE	PÓ 20 BC	4kg
29	S/P	32463	309.144.638	BARRILETE	PÓ 20 BC	4kg
30	S/P	29964	309.144.637	BARRILETE	PÓ 20 BC	4kg
31	S/P	8599	309.144.637	BARRILETE	PÓ 20 BC	4kg
32	S/P	16057	093.719.928	SALA TÉCNICA 2º ANDAR	CO2	6kg

33	3698489	49476	093.714.476	SALA TÉCNICA SUBSOLO	CO2	6kg
34	S/P	67567	093.719.946	SALA TÉCNICA 4º ANDAR	CO2	6kg
35	S/P	S/N	093.720.373	SALA TÉCNICA 3º ANDAR	CO2	6kg
36	3698484	94905	093.720.290	DEPÓSITO	CO2	6kg
37	3698483	37412	090.115.528	DEPÓSITO	CO2	6kg
38	3698485	3979	093.708.817	DEPÓSITO	CO2	6kg
39	3698479	10659	093.032.864	DEPÓSITO	CO2	6kg
40	3698481	49767	093.720.321	DEPÓSITO	CO2	6kg
41	3698492	03575	093.155.221	DEPÓSITO	PÓ 20BC	6kg
42	3698491	005339	093.714.481	DEPÓSITO	ABC	6kg
43	3900532	87495	095.086.344	DEPÓSITO	ABC	6kg
44	3900533	86631	095.085.913	DEPÓSITO	ABC	6kg
45	3900534	88937	095.087.122	DEPÓSITO	ABC	6kg
46	3900535	86603	095.085.879	DEPÓSITO	ABC	6kg
47	3900536	28523	095.087.116	DEPÓSITO	ABC	6kg
48	3900537	86489	095.087.107	DEPÓSITO	ABC	6kg
49	3900530	16758	095.057.065	DEPÓSITO	ÁGUA	10L
50	3900531	18339	095.057.605	DEPÓSITO	ÁGUA	10L

Endereço: Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 14, St. Marista, Goiânia - GO, 74175-150

3.7.5.5. Unidade Setor Sul

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	1833153	12591	309.144.626	BIBLIOTECA	CO2 5B	6kg
2	1833154	12646	309.144.627	SALA DE TREINAMENTO	CO2 5B	6kg
3	1833141	29797	309.144.621	CORREDOR 1º ANDAR	PÓ 20 BC	4kg
4	1833140	27413	309.144.619	HALL DE ESPERA	PÓ 20 BC	4kg
5	1833135	27364	309.144.620	RECEPÇÃO	PÓ 20 BC	4kg

Endereço: Av. Cora Coralina, nº 60 - SALA 102 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-445

3.7.5.6. Unidade Lozandes

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	1833151	29746	309.144.616	SALA 230 FÓRUM CÍVEL	PÓ 20 BC	4kg
2	1833147	29806	309.144.617	SALA T10 FÓRUM CÍVEL	PÓ 20 BC	4kg
3	1833152	29748	309.144.622	SALA 103 FÓRUM CÍVEL	PÓ 20 BC	4kg
4	1833150	29639	309.144.618	SALA 530 FÓRUM CÍVEL	PÓ 20 BC	4kg
5	S/P	421	90.142.079	TRIAGEM ANEXO	BC	6kg
6	S/P	10928	90.142.035	TRIAGEM ANEXO	ABC (3-A / 20BC)	6kg

Endereço: Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120

3.7.5.7. Unidade Aparecida de Goiânia

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	F46858	309.144.826	CORREDOR (PRÓX. AO BANH. SERVIDORES)	PÓ 20 BC	6kg
2	S/P	D75355	309.144.824	ENTRADA ESTACIONAMENTO	2A (ÁGUA)	10L
3	S/P	155587	309.144.827	CORREDOR (PRÓXIMO À SALA 1)	PÓ 20 BC	6kg
4	S/P	D75385	309.144.825	RECEPÇÃO (PRÓXIMO AO PAINEL DE SENHA)	ÁGUA	10L
5	S/P	158662	309.144.828	RECEPÇÃO (PRÓXIMO AOS BANH. ASSISTIDOS)	PÓ 20 BC	6kg
6	S/P	B4263	309.144.829	SALA TÉCNICA	CO2	6kg
7	1833137	27672	309.144.830	GERADOR	PÓ 20 BC	4kg
8	1833142	29845	309.144.831	GERADOR	PÓ 20 BC	4kg
9	3698478	78976	093.719.974	CORREDOR (EM FRENTE A SALA TÉCNICA)	CO2	6kg

Endereço: Av. de Furnas, Qd. A - Lt 55 - St. Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, 74981-145

3.7.5.8. Unidade Anexo Marista

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	83745	87.376.384	CORREDOR ESQUERDO	ABC	6kg
2	S/P	153964	87.269.855	RECEPÇÃO	ABC	6kg
3	S/P	49.405	092.960.164	SALA TÉCNICA	CO2	6kg

Endereço: Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 248, Lote 18, Quadra 217, St. Marista, Goiânia - GO, 74175-150

3.7.5.9. Unidade Anápolis

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	-	304.646.136	CORREDOR 1º ANDAR	ABC	6kg
2	S/P	-	304.646.131	RECEPÇÃO 1º ANDAR	ABC	6kg
3	S/P	-	304.646.135	RECEPÇÃO 2º ANDAR	ABC	6kg
4	S/P	-	304.646.129	CORREDOR 2º ANDAR	ABC	6kg
5	S/P	-	304.646.128	SUBSOLO - INÍCIO	ABC	6kg
6	S/P	-	304.646.132	SUBSOLO - GARAGEM	ABC	6kg
7	S/P	-	304.646.137	TRIAGEM TÉRREO	ABC	6kg
8	S/P	-	304.646.134	TÉRREO CORREDOR ASSISTIDOS	ABC	6kg
9	S/P	-	304.646.133	SUBSOLO - GERADOR	ABC	6kg
10	S/P	-	304.646.130	TÉRREO CORREDOR SERVIDORES	ABC	6kg
11	3698482	70978	092.960.162	CORREDOR 1º (EM FRENTE SALA TÉCNICA)	CO2	6kg

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, Quadra 11, Lote 49, Bairro Jundiá, Anápolis – GO. 75110-580

3.7.5.10. Unidade Valparaíso

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	-118842	325.286.324	TRIAGEM (CRIMINAL)	ABC	6kg
2	S/P	118470	325.286.321	TRIAGEM (PRINCIPAL)	ABC	6kg
3	S/P	I00492	309.144.707	CORREDOR (PSICOLOGIA)	ABC	6kg
4	S/P	I00152	309.144.705	CORREDOR (BANHEIROS)	ABC	6kg
5	S/P		309.144.694	CORREDOR (RECEPÇÃO)	CO2	6kg
6	S/P	8379	309.144.706	BANHEIRO (SERVIDORES)	ABC	6kg

Endereço: Rua 28 esq. c/ Rua Grécia, Quadra 55, Lote 01, Ed. Terra Brasil, 1º Andar, Parque Espanada III, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72876-355.

3.7.5.11. Unidade Luziânia

	PATRI MÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CAR GA
1	S/P	18259	309.144.696	RECEPÇÃO TÉRREO	ABC	6kg
2	S/P	14356	309.144.703	RECEPÇÃO TÉRREO	ABC	6kg
3	S/P	18372	309.144.700	CORREDOR 1º ANDAR	ABC	6kg
4	S/P	17726	309.144.697	1º ANDAR	ABC	6kg
5	S/P	17198	309.144.699	CORREDOR 2º ANDAR	ABC	6kg
6	S/P	14754	309.144.702	2º ANDAR	ABC	6kg
7	S/P	16985	309.144.695	CORREDOR 3º ANDAR	ABC	6kg
8	S/P	18529	309.144.701	3º ANDAR	ABC	6kg
9	S/P	16458	309.144.704	SUBSOLO	ABC	6kg
10	S/P	14330	309.144.698	SUBSOLO	ABC	6kg

Endereço: Rua Florentino Chaves, quadra 73, lote 30, nº 159, Centro, Luziânia-GO, CEP 72.800-520

3.7.5.12. Unidade Carreta Itinerante

	PATRIMÔNIO	NÚMERO DO CILINDRO	NÚMERO DO SELO DO INMETRO	LOCAL	TIPO	CARGA
1	S/P	82646	304.646.126	CARRETA	CO2	6kg
2	S/P	82605	304.646.127	CARRETA	CO2	6kg
3	S/P	F12810	304.646.124	CARRETA	ÁGUA	10L
4	S/P	F12745	304.646.125	CARRETA	ÁGUA	10L

Endereço: Goiânia-GO

3.8. Descrição dos itens e valores

3.8.1. Itens Passíveis de Substituição (lote 2 - aquisição de itens para estoque)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
Itens Passíveis de Substituição					
1	250403	Manômetro Indicador de Pressão 1.0 MPA Base Aço Inox	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
2	250395	Mangueira p/ Extintor PQS P4/P6	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
3	250395	Mangueira p/ Extintor AG e EM 500mm	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

4	250394	Mangueira p/ Extintor CO2 4kg e 6kg	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	344398	Difusor vermelho p/ Extintores de CO2 4kg e 6kg	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
6	344484	Tubo Sifão (Tubo Pescador) em Alumínio CO2 6kg 475mm	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
7	344484	Tubo Sifão (Tubo Pescador) em PP P6 para Extintor	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
8	344484	Tubo Sifão (Tubo Pescador) em PP P4 para Extintor	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
9*	627599	Válvula M30 de Descarga Para Extintor PQS e AP 10L	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10*	627599	Válvula para CO2 de 2 a 10kg com rosca de 3/4" e corpo em latão.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
11	472589	Quebra Jato CO2	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
12	248938	Trava para Válvula M30	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Valor Total Estimado				R\$ R\$ 739,00	

3.8.1.1. Itens destinados à substituição, que permanecerão estocados sob supervisão do gestor do contrato, sendo utilizados quando necessário pela empresa vencedora do LOTE 01, referente às recargas e manutenção de extintores.

3.8.1.2. O **Lote 02** refere-se ao fornecimento de peças e componentes padronizados, de natureza material, com entrega concentrada ao gestor contratual, não demandando execução técnica continuada.

3.8.1.3. As peças e componentes serão adquiridos previamente pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, permanecendo sob guarda e controle do gestor do contrato, e serão utilizados pela empresa contratada no âmbito do **Lote 01**, sempre que constatada avaria, desgaste ou necessidade de substituição durante a execução dos serviços de manutenção e recarga dos extintores.

3.8.1.4. Assim, a substituição das peças será realizada pela empresa responsável pelos serviços técnicos, mediante autorização da fiscalização contratual, utilizando-se exclusivamente os itens previamente adquiridos pela Administração, garantindo-se controle patrimonial, padronização e rastreabilidade das intervenções realizadas.

3.8.2. Recarga de Extintores (lote 1 - recarga e manutenção)

Recarga de Extintores conforme					
13	269330	Recarga de Gás Carbônico (CO2) 6kg	63	R\$ 90,00	R\$ 5.670,00
14	327095	Recarga de Extintor de ÁGUA 10L	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
15	603799	Recarga de Extintor Pó BC 4kg	83	R\$ 30,00	R\$ 2.490,00
16	600733	Recarga de Extintor Pó BC 6kg	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
17	603800	Recarga de Extintor Pó ABC 4kg	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	600734	Recarga de Extintor Pó ABC 6kg	84	R\$ 35,00	R\$ 2.940,00
Valor Total Estimado				R\$ R\$ 13.215,00	

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

4.1. Natureza da contratação

4.1.1. Em relação ao LOTE 01 - RECARGAS e MANUTENÇÕES, trata-se de serviços a serem realizados sob demanda, observar o item 3.8.2. (Recarga de Extintores).

4.1.2. Em relação ao LOTE 02, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESTOQUE serviço de natureza não continua, com entrega única, observar o item 3.8.1 (Aquisição de Itens para estoque).

4.1.3. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º, da lei 14.133/2021.

4.1.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a prestação de serviços do Lote 01 será sob demanda, enquanto o fornecimento dos itens do Lote 02 será feito em entrega única.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

4.2.1. Todos os itens solicitados deverão ser de primeira qualidade, entregues de forma adequada, em perfeito estado, protegido contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. A CONTRATADA deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do decreto 7.746/2012.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/21)

5.1. Do local de prestação do serviço

5.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou outro instrumento similar, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

5.1.2. Os itens adquiridos deverão ser entregues para o Departamento de Obras e Arquitetura (DOA) da Defensoria Pública do Estado de Goiás, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 12 horas ou entre 14 e 18 horas, no endereço da Unidade Anexo Marista, Al. Cel. Joaquim de Bastos, 248, Qd. 217, Lt. 18, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-150.

5.1.3. Será de responsabilidade do contratado a coleta e devolução dos extintores nas unidades, inclusive naquelas situadas no interior do Estado. Deverá o contratado disponibilizar provisoriamente, no momento de coleta em cada unidade, a mesma quantidade e especificação dos extintores coletados, devendo estes extintores provisórios estarem com prazo de validade vigente, garantindo a proteção da unidade de coleta dos extintores próprios da DPE para recarga. Os extintores recolhidos devem retornar ao local em até 5 (cinco) dias úteis para o mesmo local em que foi retirado.

5.2. Da especificação do serviço

5.2.1. Todos os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem adequada, lacrada, em perfeito estado, protegido contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2.2. A legislação brasileira determina que os edifícios não podem ficar, em hipótese alguma, sem extintores de incêndio ou com equipamentos fora dos padrões estabelecidos. Deverá a CONTRATADA assegurar a disponibilização de equipamentos substitutos em pleno funcionamento.

5.2.3. Os serviços e entrega dos itens objetos deste processo, serão realizados sob demanda (lote 1 - recarga e manutenção) e entrega / remessa (lote 2 - aquisição de itens para estoque), conforme as necessidades desta Instituição.

5.2.4. A CONTRATADA responsável pela execução do LOTE 1 (recarga e manutenção) deverá prestar o serviço fornecendo toda a mão de obra e insumos necessários, excetuadas as peças e componentes, que serão fornecidos pela Administração conforme Lote 02, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços.

5.2.5. Os materiais a serem utilizados nas manutenções dos extintores deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem às características apresentadas no presente Termo de Referência e as normas da ABNT no que couber. As peças a serem utilizadas devem obedecer padrões de excelência, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais equivalentes tecnicamente aos especificados desde que consultado previamente a fiscalização. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a equivalência do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

5.2.6. Cada extintor deverá ter uma etiqueta de identificação presa ao seu bojo, com data em que foi carregado, data para próxima recarga e número de identificação. Essa etiqueta deverá ser protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados.

5.2.7. No caso em que a característica de determinado produto por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "equivalente técnico", será permitida a substituição do item por produto com características tecnicamente equivalentes, com a devida autorização por escrito da contratante. A entrega dos produtos obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e quantitativos do Termo de Referência.

5.2.8. Todos os produtos a serem disponibilizados deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico. A substituição de produtos especificados por outros com mesma equivalência técnica pressupõe, para que seja autorizada, que o novo produto proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. O objeto deverá ser executado conforme autorização expressa da contratante, mediante expedição de ordem de serviço.

5.2.9. A CONTRATADA, para o serviço de recarga e manutenção preventiva, bem como para venda de extintores, deve ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme NT 39/2023 CBMGO.

5.3. Do prazo de execução dos serviços

5.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou outro instrumento similar, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

5.3.3. Será de obrigação da CONTRATADA a responsabilidade com o transporte do material solicitado nos locais constantes no item 3.7.5 e respectivos subitens do Termo de Referência.

5.3.4. Cronograma das validades das manutenções de 2º e 3º níveis de cada extintor, conforme Item 10.2 do ETP.

ESPECIFICAÇÕES		VENCIMENTO 2º NÍVEL								VENCIMENTO 3º NÍVEL		
		2025			2026			2027	2025	2026	2027	
TIPO DE EXTINTOR	QTDE. TOTAL	JUN.	NOV.	DEZ.	JAN.	JUN.	NOV.	DEZ.	JAN.	-	-	JAN.
PÓ BC 4kg	40 unid.	3	32	4	1	0	0	0	40	1	0	0
CO2 6kg	27 unid.	3	7	2	15	0	0	0	27	0	1	7
ABC 6kg	34 unid.	10	2	13	1	8	0	0	34	0	0	13
PÓ BC 6kg	5 unid.	0	1	3	1	0	0	0	5	2	2	0
ÁGUA 10L	12 unid.	2	4	3	1	2	0	0	12	5	2	2

ABC 4kg	2 unid.	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0
---------	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5.3.5. As 11 (onze) recargas para emergências serão solicitadas conforme registro de ocorrências controlado pelo gestor do contrato.

5.4. Do fornecimento em geral

5.4.1. Os fornecimentos serão realizados mediante solicitações encaminhadas pelo Gestor à CONTRATADA, contendo todos os dados necessários para a realização da entrega do produto nos termos contratados.

5.4.1.1. As solicitações poderão ser encaminhadas através de e-mail, telefone, mensagem SMS ou mensagem WhatsApp, mediante prévio ajuste entre as partes.

5.4.1.2. Os itens contratados deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços vencedora, e na respectiva solicitação, e ser entregues protegidos contra danos decorrentes do transporte, temperatura ou manuseio.

5.4.2. Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser adequado ou substituído dentro do prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor à CONTRATADA.

5.4.3. Caso não ocorra a substituição prevista item anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Item 6.4 deste Termo de Referência.

5.4.4. À Defensoria Pública não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Da entrega dos itens destinados à formação de estoque

5.5.1. Os itens de aquisição destinados à formação de estoque institucional deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no local indicado pela Contratante.

5.5.2. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Obras e Arquitetura (DOA) ou outro setor designado pela Administração, em dia útil, durante o horário de expediente, sem qualquer ônus adicional relativo a frete, transporte, seguro ou encargos correlatos.

5.5.3. Os materiais deverão ser novos, originais, compatíveis com os modelos de extintores existentes na Instituição, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e acompanhados de documentação técnica pertinente, quando aplicável.

5.5.4. O recebimento dar-se-á na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório para verificação quantitativa e qualitativa e posterior recebimento definitivo após atesto do gestor ou fiscal do contrato.

5.5.5. Constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para substituição dos itens no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Obrigações da contratada

6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.

6.1.2. Manter a mais absoluta confidencialidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato.

6.1.3. Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como tributos, multas, encargos e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

6.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

6.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução do Contrato, inclusive os relativos aos danos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

6.1.6. Fornecer os produtos pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos.

6.1.7. Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina.

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos relacionados ao objeto deste Termo de Referência que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato.

6.1.9. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do ajuste, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

6.1.10. A CONTRATADA, para o serviço de recarga e manutenção preventiva, bem como para venda de extintores, deve ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme NT 39/2023 CBMGO.

6.1.11. Substituir, sempre que constatada avaria, desgaste ou necessidade de reposição durante a execução dos serviços de manutenção e recarga, as peças e componentes disponibilizados pela Contratante e mantidos em estoque sob guarda do gestor do contrato, mediante prévia autorização da fiscalização, devendo registrar formalmente a substituição realizada em relatório técnico específico.

6.2. Obrigações da contratante

6.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

6.2.2. Designar o Gestor do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias a fiel e perfeita execução dos serviços.

6.2.3. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.

6.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.

6.2.6. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

6.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente às solicitações de fornecimento, as quais serão formalizadas por escrito, 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestadas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.

6.2.8. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização e controle da execução dos serviços

6.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos.

6.4. Sanções e Infrações administrativas

6.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

6.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.4.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.4.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.1. Pagamento

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na sede administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor designado pela Defensoria Pública.

7.1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

8.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado por Dispensa Eletrônica.

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 Adequação orçamentária (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. A despesa decorrente deste termo ocorrerão em momento oportuno pelo departamento competente.

10. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Goiânia, 05 de maio de 2026.

Vinicius Alexandre da Silva Machado
Chefe do Departamento de Compras

Danilo Moura Souza
Assessor do Departamento de Compras

Tiago Juliano Sabino Praxedes
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Obras

Isadora de Paula Moreira
Assessora do Departamento de Obras e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Chefe de Departamento**, em 12/05/2026, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MOURA SOUZA, Assessor (a)**, em 12/05/2026, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA DE PAULA MOREIRA, Chefe de Departamento**, em 12/05/2026, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JULIANO SABINO PRAXEDES, Superintendente**, em 12/05/2026, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90206696** e o código CRC **CD43E576**.

